

Nesta edição, divulgação da análise dos recursos interpostos, face à publicação do resultado de indeferimento de inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função pública temporária de Biblioteconomista e homologação do resultado parcial.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais COHAGRA	04
Atos Oficiais CODAU	08
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	10
Atos Oficiais FETI.....	10
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL	11
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	13
Atos Oficiais P.M.U	14

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****DESPACHO/ EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. CMU/CPL/053/2018**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FILTROS SOFT 2 EM 1 DETINADOS À SUBSTITUIÇÃO DOS QUE ESTÃO POR VENCER, INSTALADOS NOS EQUIPAMENTOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT DE PROPRIEDADE DA C.M.U..**CONTRATADA:** FILTROS E VELAS LTDA - EPP.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	05	UN	Filtros originais Everest, para purificadores de água Soft Plus Everest.	Everest	R\$100,00	R\$500,00

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.**PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.**OBSERVAÇÃO:** OS FILTROS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS EM ETAPA ÚNICA, SENDO 12 APARELHOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL. TODOS OS FILTROS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**VISTOS:** MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.

UBERABA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2018.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE****PORTARIA****PORTARIA N.º 3863/2018****Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:****Waldir de Oliveira Lopes****Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Agosto de 2018.

**Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente****PARA CONHECIMENTO PÚBLICO – LEI MUNICIPAL 10.633/2008****PROJETO DE LEI Nº. 193/2018****Declara de utilidade pública a Centro Espírita Vicente de Paulo, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Vicente de Paulo, associação de fins não econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 19 de julho de 1942, que tem como finalidades:

- I – O estudo do Espiritismo e a propagação ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios lícitos que oferece a palavra escrita e falada;
- II – A prática da caridade moral e material, por todos os meios ao seu alcance.

Parágrafo único – A sede da entidade mencionada no caput deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba na Avenida Capitão Manoel Prata, nº 403, bairro São Benedito, CEP 38022-120, inscrita sob o CNPJ de nº. 20.049.011/0001-73, com Estatuto registrado sob o nº. 0002155/00, Livro A-106, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2018.

Alan Carlos da Silva
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 193/2018

O Centro Espírita Vicente de Paulo foi fundado em 19 de julho de 1942, a partir da intenção da comunidade espírita de difundir a doutrina espírita, bem como realizar ações sociais e de caridade.

Conforme disposto no Estatuto da entidade a mesma tem por objetivos e fins para consecução o seguinte:

- O estudo do Espiritismo e a propagação ilimitada de seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios lícitos que oferece a palavra escrita e falada;
- A prática da caridade moral e material, por todos os meios ao seu alcance.

Nesse sentido, são mais de 75 (setenta e cinco) anos de atividades ininterruptas na região do bairro São Benedito, realizando ações de estudo da doutrina espírita, projetos sociais que levam dignidade a centenas de pessoas. A referida entidade, portanto, faz jus ao reconhecimento legal de utilidade pública, a fim de que possa buscar recursos financeiros e outros benefícios previsto em lei.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2018.

Alan Carlos da Silva
Vereador - Autor

PROJETO DE LEI Nº. 227/2018

Declara de utilidade pública o INSTITUTO AMBIENTAL AONDÊ e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO AMBIENTAL AONDÊ, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 2009, com sede no Município de Uberaba – MG, à Rua Celestino Pessato, nº 82, Bairro Pacaembu, que tem como finalidades:

- I – realizar atividades e projetos relacionados à educação ambiental, arborização urbana, resíduos, recuperação de áreas degradadas, sustentabilidade, construções sustentáveis, recursos hídricos e meio ambiente;
- II – promover a cidadania e a construção de sociedades sustentáveis por meio da pró-atividade e do desenvolvimento social, respeitando as particularidades locais;
- III – estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diversos segmentos sociais;
- IV – buscar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar projetos de caráter socioambiental;
- V – colaborar com a elaboração e execução de Políticas Públicas e estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação;
- VI – proteger o meio ambiente;
- VII – auxiliar na preservação e conservação dos ambientes naturais e seus recursos.

Parágrafo único – A entidade mencionada no “caput” deste artigo, está inscrita do CNPJ sob o n.º 11.136.128/0001-01.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2018.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 227/2018

Instituto Ambiental Aondê, inscrito sob o CNPJ nº 11.136.128/0001-01, foi idealizado por três alunas do curso de Engenharia Ambiental da Universidade de Uberaba (Aline Claro de Oliveira, Kátia da Costa Sousa e Karina da Costa Sousa) e através da união com mais 7 pessoas, e sua fundação aconteceu no dia 16/05/2009.

Em 20/08/2009 passou a ser legalmente reconhecido através do seu cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

Em 29/07/2010 a ONG foi reconhecida como entidade ambientalista pelo CONAMA sendo cadastrada no CNEA – Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas através da Portaria Nº: 282.

A ONG é uma entidade sem fins lucrativos e tem por objetivo maior promover a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

Desde sua fundação, o Instituto Ambiental Aondê procura promover a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente conforme apresentado nos relatórios anexados a este projeto de lei.

Por isso, ressalta-se fundamental a aprovação do respectivo projeto para que o Instituto Ambiental Aondê, supracitado possa continuar a executar trabalhos de grande relevância para a comunidade.

Destaque-se que a técnica legislativa utilizada está em consonância com a Lei Complementar nº. 95, de 2 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, pelas considerações acima justificadas contamos com a compreensão e sabedoria de todos os parlamentares desta Casa das Leis Municipais, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, uma vez que coube à presente instituição que se deseja declarar de utilidade pública, preenche todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 1º da Lei nº 10.633, de 14 de agosto de 2008, e entregou todos os documentos exigidos pelo §4º, artigo 1º, da referida Lei.

Uberaba/MG, 09 de agosto de 2018.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza
Vereador - Autor

ATOS OFICIAIS COHAGRA

NOTIFICAÇÃO

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO NA COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - DEPARTAMENTO SOCIAL – NO PRAZO DE 48 HORAS A CONTAR DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018 – NO HORARIO DAS 8 ÀS 11 E DAS 13 ÀS 18 HORAS. Ofício 485/2018

1 – AVENIDA AGNALDO MANHEZZO

ALINE FABIANA DA SILVA
ANA MARIA ALVES MARTINS
BIANCA THAISA MENDES DE BARROS
CRISLAINE CRISTINA DA SILVA
DANDARA RITA DA SILVA VITAL
DANIELA DOS SANTOS
DIVINA MARIA PEREIRA DA SILVA
DRIELY ALVES DA CRUZ
ELIETE DOS SANTOS
FABIANA SANTOS MAIA
FRANCISLAINE DE CASTRO SILVA
JESSICA NAIARA LACERDA
KENIA CRISTINA DA SILVA
LENIVALDA FERREIRA DA SILVA
LUANA LUCIENE PEREIRA SALATIEL
LUZIA BEATRIZ DE MOURA CAMPOS
OLIMPIA VIEIRA DA SILVA
TACIANA ALVES DOS SANTOS
THAIS FRANCIELE MAGALHÃES

VANIA JULIO DA SILVA
VELUTIA PINHEIRO SOARES

2 – RUA ANA CRISTINA SAMUEL ALVES CALHEIROS

CLEONICE APARECIDA SILVA RAMOS
KEILA APARECIDA DA SILVA
LAUANA LAURIENE DA SILVA
MARIA ANTONIA DE SOUSA CUNHA

3- RUA ANA MARIA BORGES RODRIGUES AMARAL

ALINE CRISTINA BENTO RODRIGUES
ANA CLAUDIA DA SILVA
JANINE DE FATIMA SILVA BARBOSA
MONIKA DANTAS DA GAMA MAURERIS
SUZANA APARECIDA SILVA

4 – AV. DALVA GONÇALVES DE FREITAS BASÍLIO

RENATA LACERDA CUSTÓDIO

5- RUA DALÔR TEODORO DE ANDRADE

ADRIANA FABRICIO
ALESSANDRA DE SOUSA
ALESSANDRA LUCIA FERREIRA
MARCELA TOBIAS RIBEIRO
MICHELE FERNANDA BALDOINO LOPES
ROSA MARIA GOMES
SIMONE PAGLIARO RIBEIRO

6- RUA ENGENHEIRO LÉLIO JOSÉ CIPRIANO

ANA LUCIA DA SILVA
ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
CARLA FERNANDA DE SÁ ALVES
CASSIA CRISTINA CAPUCCI
ERIKA ZILDA DOS SANTOS
FERNANDA ALVES
GIRLENE FRANÇA DE ARAUJO
GUILHERME DE AGUIAR FERREIRA
HELOISA FERREIRA LOPES
ISABEL DE OLIVEIRA FARNESI GONÇALVES
KAREM CRISTINA BORGES
KELLY ANDRE DE LIMA
LEIDIANNY NAJARA GEROLIN
LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS
LUANA ALVES VIEIRA
MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA
MARIA DAS NEVES ANDRADE SILVA
MICHELE INGRID DOS SANTOS PEREIRA
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA
SUELI MORAES DE MELO
SUELLEN CRISTINA ROCHA MARTINS

7 – RUA GENI MARIA OLIVEIRA SANTOS

ANGELICA CRISTINA DA SILVA
DIVINA MARIA RODRIGUES
ELINEIDE MORLIN
ELIZETE CARNEIRO
LUANA SIQUEIRA PEREIRA
REGIANE MOREIRA DOS SANTOS
REGINALDA PEREIRA DE SOUZA
RENATA MARIA PEREIRA
TATIANA DE CASSIA SOUZA

8- RUA HIDEBRANDO SILVEIRA

NELI SILVA DIAS
LUISA MENDES COSTA

9- RUA JOSÉ CASTEJON PRIMO

ANALIA BORBA DA SILVA
FABIANA LEMES SOARES
NAYARA PORTO DE OLIVEIRA
SIRLENE GOMES

10- RUA MARIA CARMEM CORREA PRATA

BARBARA RITA DOS SANTOS
FATIMA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
KATIA SIMONE OLIAR
MICHELLE REIS SOARES
THAISA DE OLIVEIRA LEMOS

11- RUA MARIA LÁZARA DE NICODEMOS

ANA PAULA DA SILVA
ANGELINA MARCIA FERREIRA
FERNANDA APARECIDA CALDONO
LUDMILA DANTAS DE MENDONÇA
MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
PATRICIA ANDRADE DE SOUSA SILVA
PATRICIA CRISTINA DA SILVA
REGINALDO COSTA
TEREZINHA RAINHA DO SANTOS

12 – AV. MAURA CHESCA DA CRUZ

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
CATIA CRISTINA DE MIRANDA
CINIRA BERNARDES SOARES
CREUZA ROSA OLIVEIRA
ELAINE ROSA EUGENIO
KELLY DE SOUSA FARIAS
LORRAINE DE SOUSA
NELI FIRMINO GONÇALVES
PATRICIA ROSANA GOMES
RENILDA APARECIDA DOS SANTOS

TAIS DE FATIMA DOS REIS ARAUJO

13- RUA PAULO CESAR DE OLIVEIRA

GISLAINE SILVA ARAUJO

INGRID DE SOUSA

MARISTELA SILVA SOUSA

MONICA LIMA

ODETE DO NASCIMENTO FERREIRA

TAINA MORAIS DE FARIA

14- RUA PAULO MANSO DE OLIVEIRA

RAIMUNDA BORGES DE SOUZA

15- RUA PEDRO JOSÉ DA SILVEIRA

EDVANIA ANGELA DOS SANTOS

ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA

JULIA DOS REIS SANTOS

KAMILLA CASSIANA CASTANHEIRA DUTRA

MARIA SARA DE ALMEIDA

ROMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

16- RUA PROFESSOR JOÃO WILSON DE FREITAS

ALINE DE MELO SANTOS

ANA AMÉLIA ALVES DA SILVA PAULA

ANA SILVA XAVIER

GABRIELA CRISTINA SILVA

KARITA TROLES SANTANA

KELEN CRISTINA PRADO

LARIANE FERNANDA DE ALMEIDA SILVA

LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

MARIA DE ABREU SILVA

MARIETA REGINA PEREIRA

SONIA MARIA DOS SANTOS

TALYTA CASSIA DE MORAES FERREIRA

VALERIA CRISTINA BESSA

VATAINE DE OLIVEIRA ALVES

17- RUA SEBASTIÃO FORNAZIER

ADRIELE KELIN PEIXOTO

NAYARA CARDOSO

TACIANE NOELLINE DE OLIVEIRA

18- RUA SERGIO BORGES GOMES

ADRIANA APARECIDA DE CASTRO

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA

ALICE BARBOSA DE CARVALHO

CIBELE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA

CLEOMIRIA DE ALMEIDA ROCHA

MARIA APARECIDA DE CARVALHO

MARINA CANDIDA DE SOUSA
TEREZINHA DE JESUS SALES
VILMA CATARINA DA SILVA

19- RUA SYLVIO CRUZ ROBAZZI

ANA PAULA DE SOUSA KIGA
ANDRIA SANTOS MARQUES
CLEIDA REGINA CARVALHO SIMÕES
DEBORAH DALMA RODRIGUES SILVA
LAURA MARIA DA SILVA
LAYSLA CRISTINA SANTOS SILVA
LIDIANE GONÇALVES DE SIQUEIRA
MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES
POLIANE HELENA RODRIGUES DA SILVA
RACHEL NUNES DA SILVA
RAQUEL GRACIANO MARCELINA
TATIANA APARECIDA FERREIRA
TERESINHA DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA

20 –WILSON NATALE

ADEILSON BARBOSA SANTOS
JESSICA DIVINA VENTURA RODRIGUES
LIDIANE ANTONIA DA SILVA
MONIQUE TOBIAS RODRIGUES

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, destinados às diversas manutenções elétricas nas Unidades deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 30/08/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 16 de agosto de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva
PREGOEIRO
Portaria nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de EPI's destinados aos servidores do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Almoxxarifado – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 30/08/2018

Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 16 de agosto de 2018.

Régis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria nº. 047/2018

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2018 de 24/07/2018, tendo como objeto a aquisição de CONEXÕES DE PVC, cuja destinação é o planejamento prévio para as futuras utilizações nas diversas manutenções deste CODAU, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP o lote 02 ao valor total de R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), o lote 03 ao valor total de R\$942,00 (novecentos e quarenta e dois reais) e o lote 04 ao valor total de R\$100,00 (cem reais) e à empresa PH CONEXÕES PARA SANEAMENTO LTDA. EPP o lote 01 ao valor total de R\$12.859,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), adjudicando-lhes os objetos da licitação, tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo dos encontrados pela Seção de Compras, verificado através do mapa de cotação nº 611/2018, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO nº. 096 e 107/2018 e Relatório nº. 126/2018.

Emita-se a nota de empenho.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 096/2018 de 12/07/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de UNIFORMES ADMINISTRATIVOS MASCULINO, FEMININO E GERAL, destinados aos servidores deste CODAU, conforme especificação no Termo de Referência em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou às proponentes: MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI o lote 01 ao valor total de R\$2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), o lote 02 ao valor total de R\$2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), e o lote 05 ao valor total de R\$100.814,22 (cem mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) e MILLENIUM – SERV. COMÉRCIO E DIST. LTDA. o lote 03 ao valor total de R\$3.255,20 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e o lote 04 ao valor total de R\$620,88 (seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado nas ATAS/PREGÃO no 094 e 096/2018 e Relatório nº. 125/2018.

Emita-se Contratos.

Registrem-se e cumpram-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 16 agosto de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, REVOGO o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018** de 17/07/2018, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de um projeto executivo de instalação elétrica para o CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental, localizada na Av. Doutor Randolpho Borges Júnior, nº 1000, bairro Univerdecidade – Uberaba MG, conforme o Termo de Referência, considerando que a unidade CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL (CETA), saiu da esfera possessória desta Autarquia para implantação do CENTRO DE SOLUÇÕES COMPARTILHADAS (CSC) MOSAIC, não justificando mais a contratação pretendida nesta licitação. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 16 de agosto de 2018.

Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DO CODAU

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços N° 05/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo o registro de preços, para futura e eventual contratação de prestação de serviços de segurança de eventos, com CNV – Carteira Nacional de Vigilantes, e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018, do tipo desarmada, com turnos de 04, 06, 08 e 12 horas, dependendo da duração de cada evento, incluído alimentação, transporte, impostos, taxas, uniformes, liberação pelos órgãos de controle e fiscalização, visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, e serão solicitados somente quando necessário, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto do **Lote 01** ao valor global de **R\$189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais), para a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI-ME**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valor abaixo do estimado no ato convocatório.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços e o Contrato.

Uberaba (MG), 10 de Agosto de 2018.

Professor Antônio Carlos Marques
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 014/2017

ATOS OFICIAIS FETI**C.P.L****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
TERMO DE CONVÊNIO	N.º 55/2015/CD
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/12/2018

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa UBERABA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	UBERABA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TERMO DE CONVÊNIO	N.º 52/2015/CD
OBJETO:	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/11/2018

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa BORGATO MÁQUINAS S.A.

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	BORGATO MÁQUINAS S.A.
TERMO DE CONVÊNIO	N.º 49/2015/CD
OBJETO:	1.2-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 10/11/2018

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – HOSPITAL DE CLÍNICAS

PRIMEIRO CONVENENTE:	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
SEGUNDO CONVENENTE:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – HOSPITAL DE CLÍNICAS
TERMO DE CONVÊNIO	04/2016-CI
OBJETO:	1.3-Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 03/10/2018

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL

PORTARIA

SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Portaria n.º 016/2018

O Superintendente do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observância à Portaria n.º 012, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos Responsáveis Técnicos pela Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional José Alencar, **RESOLVE:**

Art. 1º O integrante do **Corpo Clínico** nomeado como Responsável Técnico Substituto na Portaria n.º 012/2018 será substituído, no exercício de suas funções, pelo Dr. Wilson Cardoso Júnior, inscrito no CRM/MG sob o n.º 38.684.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria n.º 012/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberaba, 16 de agosto de 2018.

Murilo Antônio Rocha
Superintendência
Hospital Regional José Alencar

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba-MG, 16 de Agosto de 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 06/07/2018, 13/07/2018, 20/07/2018 e 27/07/2018, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETARIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISAO
1	Lucio Reis Miranda Paiva	63/4703/2017	Rua Silvio Azevedo Silva, 64 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Edivaldo Alves da Silva	63/4684/2017	Rua Antonio Batista de Carvalho, 178 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Carlos Antonio DIB	63/810/2016	Rua Ten. Wenceslau de Oliveira, 100lt 10 QD 03, Vila Jorge DIB	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Carlos Antonio DIB	63/417/2016	Rua Ten. Wenceslau de Oliveira, 112lt 11QD 03, Vila Jorge DIB	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Pedro Paulo Barcelos de Oliveira	63/4454/2017	Rua Bernardo Rossi, 1264 Parque Bom Retiro	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Armindo Jreige e Outros	63/4617/2017	AV. Cel.Cacildo Arantes, 201 Hyléa Parque	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Edvaldo Aparecido	63/4680/2017	Rua Antonio Batista de Carvalho Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Robson Luiz Miranda e ou	63/4664/2017	Rua Marília de Fátima Damasceno Costa, 238 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Construtora Rio Grande LTDA	63/2421/2017	Av. João Tomain ,631 Jardim Eldorado	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Walter Cordovil Silva	63/2960/2017	Rua Aluizio de Mello Teixeira, 74 Vila Olímpica	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
11	Reuteur Ferreira da Silva e ou	63/4457/2017	Av. Santos Dumont, 1700 Jardim Santa Inês	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	deferido
12	João Batista de Deus Servato	63/4541/2017	Rua Tem. Eurico, 472 Vila Presidente Vargas	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
13	Armindo Jreige e Outros	63/4625/2017	AV. Cel.Cacildo Arantes, 165 Hyléa Parque	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
14	Jose Puertas Zafra	63/4655/2017	Rua Marília de Fátima Damasceno Costa, 268 Residencial Jardim Espanha	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
15	Marcelo Fagundes Machado e ou	63/3025/2017	Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, 663 Fabrício	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
16	Tomasia de Oliveira Braga	63/2962/2017	Rua Jaime Bilharinho, 435	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
17	Braz Joaquim Silva	63/5065/2015	Rua Antonia Maria de Jesus, 111 JD. Primavera	Falta a Pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Concessão de Anistia
18	Braz Joaquim Silva	63/5064/2015	Rua Antonia Maria de Jesus, 111 JD. Primavera	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Concessão de Anistia
19	Armindo Jreige e Outros	63/4622/2017	AV. Cel.Cacildo Arantes, 191 Hyléa Parque	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
20	Armindo Jreige e Outros	63/4627/2017	AV. Cel.Cacildo Arantes, 179 Hyléa Parque	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
21	Eventhus Buffer Formaturas LTDA - ME	63/3635/2017	Av. Santos Dumont 2779 Santa Maria	Pertubação do Sussego.	Indeferido
22	Carthago Empreendimentos Imobiliarios II LTDA	63/1690/2017	Av. Nenê Sabino, 860 Olinda	Assoreamento de Lagradouro ou Via Pública.	Indeferido
23	Braz Joaquim Silva	63/7075/2015	Rua Antonia Maria de Jesus, 111 JD. Primavera	Falta a Pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade	Concessão de Anistia
24	Carlos Antonio DIB	63/811/2016	Rua Ten. Wenceslau de Oliveira, 100lt 10QD 03, Via Jorge DIB	Falta o Numero Identificador do Imóvel	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**ATA****ATA DE REUNIÃO****Ata da 39ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Extraordinária**

Aos cinco dias do mês de julho de 2018, às 09:22 horas, na sede do Instituto de Engenharia do Triângulo Mineiro (IEATM), situado à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 1020, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos nºs 3804/2015, 4904/2015, 5136/2015, 5959/2016, 6202/2016, 0197/2017, 721/2017, 738/2017, 1300/2017 e 2150/2018, conforme lista presença anexa, visando apresentar e discutir as propostas de alteração da Lei do Plano Diretor e das legislações urbanísticas complementares (uso e ocupação do solo, parcelamento do solo e perímetro urbano). A reunião foi aberta pelo Secretário de Planejamento e Gestão Urbana e Presidente deste Conselho, Nagib Galdino Facury, que verificou a existência de quórum e questionou se havia alguma objeção à ata da última reunião, que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. Não havendo nenhuma manifestação contrária pelos presentes, a referida ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente também deu boas vindas ao novo conselheiro Reinaldo Ribeiro, representante do IEATM, que está participando da sua primeira reunião neste Conselho. Antes de passar a palavra ao Superintendente de Planejamento Urbano, Arq.º Daniel Rodrigues, o Presidente Nagib reforçou o convite aos conselheiros para que todos participem da audiência pública, a ser realizada no dia 09/07/18, às 18:00, no Centro Administrativo. O Superintendente Daniel Rodrigues comentou que as propostas já foram disponibilizadas no site da Prefeitura, através de um "link" específico, que também foi enviado a todos os conselheiros por e-mail. Pontuou que a primeira audiência sobre as modificações foi realizada em meados de novembro, que as propostas vão ao encontro dos anseios da sociedade civil organizada e da população. Lembrou que houve grupos de discussões com diversos setores até chegar aos projetos de lei de cada legislação. Durante apresentação, Daniel destacou os pontos mais relevantes das alterações, dentre eles: alteração do perímetro urbano, aumentando a largura dos eixos de desenvolvimento, passando-se a permitir loteamento de chácaras de sítios e lazer do tipo acesso controlado e condomínio urbanístico – lote mínimo de 2000m²; loteamento para fins empresariais e industriais, ambos às margens das rodovias federais e estaduais; permissão para implantação de chácaras de sítios e lazer do tipo acesso controlado e condomínio urbanístico, ao longo do anel rodoviário federal, numa faixa de 1.000m, devendo conter infraestrutura completa e com lote mínimo de 1.000m²; permissão para implantação de loteamentos do tipo aberto na macrozona de transição, concomitantes à malha urbana consolidada; criação de eixos viários na Macrozona de Transição – atualização do mapa de mobilidade urbana; incentivo à verticalização nos eixos do BRT, com parâmetros menos restritivos quanto ao uso e ocupação do solo e de intensidade (Eixo Misto 4); validade das diretrizes urbanísticas e da aprovação de loteamento será de 3 anos prorrogáveis por mais 1 ano. No que se refere à possibilidade de verticalização ao longo do corredor do BRT, a conselheira Carmem Maluf disse que adensar esses locais, especialmente a área central pode gerar problemas, especialmente porque as vias são estreitas, a infraestrutura é antiga, o que pode comprometer o abastecimento de água, coleta de esgoto, recolhimento de lixo, etc. Também disse que a verticalização poderá provocar zona de sombreamento no futuro, comprometendo a ventilação e a iluminação, por exemplo, sendo explicado pelo Superintendente Daniel Rodrigues que os afastamentos deverão ser respeitados e ainda salientou que a área central terá um tratamento diferenciado e que será elaborado um plano específico de requalificação do centro. O conselheiro Antônio Donizetti questionou como fica a questão do estacionamento nas áreas centrais, em função do BRT, tendo Daniel Rodrigues respondido que o projeto de lei prevê o estímulo a edifícios-garagem. O conselheiro Ulisses Teixeira questionou o que será previsto nas novas leis sobre a altura de prédios na área central, ao qual Daniel respondeu que dependerá da cota do terreno e o que define a normativa do COMAER/DECEA. A conselheira Alzira Fernandes entende que a verticalização no corredor do BRT não deveria abranger a área central e que o modelo de São Paulo não é a melhor opção. O Presidente Nagib Facury destacou que o que está sendo copiado de São Paulo é a revitalização do centro e que o Plano Diretor é um estudo macro, enquanto que, quando da proposição do plano de revitalização do centro, haverá um detalhamento e que o Conselho também será convocado para debates, em momento oportuno. Outro ponto sobre a proposta do Plano Diretor diz respeito às calçadas. O Superintendente Daniel Rodrigues colocou que, pela lei vigente, o loteador tem que entregar o passeio pronto e que, quando o proprietário vai edificar, a calçada é destruída. Está sendo discutido junto ao Ministério Público a possibilidade de ser exigida calçada apenas nas esquinas. Foi colocado que existe um inconveniente relativo à retirada dessa exigência, que é o comprometimento da acessibilidade. O conselheiro Reinaldo Ribeiro vê problemas nessa proposta, pela falta de padrão e porque o loteamento ficará com parte da calçada pronta e parte sem passeio, uma vez que as edificações não são implantadas ao mesmo tempo. O Superintendente Daniel Rodrigues explicou, de maneira sucinta, que a Lei do Plano Diretor dita os parâmetros abrangentes, a Lei de Perímetro faz a descrição dos meios urbano e rural, a Lei de Parcelamento do Solo e Condomínios Urbanísticos dispõe sobre aprovação de loteamentos e a Lei de Uso e Ocupação do Solo determina os parâmetros, incluindo as diretrizes para a abertura de empresas. O Superintendente Daniel destacou uma inclusão na Lei do Plano Diretor sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável e que está acontecendo na presente data um evento no anfiteatro do Centro Administrativo, para tratar desse assunto. O conselheiro Ernani Neri alertou que os loteamentos do PMCMV estão sendo implantados nas periferias, não havendo um incentivo para ocupação dos vazios urbanos e que a população fica prejudicada por não ter equipamentos como creche, UBS, transporte, etc. O Superintendente Daniel disse que a COHAGRA não deveria entregar os loteamentos PMCMV nessas condições e que existe na legislação previsão de instrumentos como edificação compulsória e IPTU progressivo para ocupação dos vazios urbanos. O conselheiro Jean Pierre questionou sobre o adensamento nas proximidades do anel viário e demonstrou preocupação como será efetivado o parcelamento, pois a infraestrutura do anel não está pronta. O Superintendente Daniel Rodrigues pontuou que onde é faixa de domínio deverá ser não edificável e os loteadores deverão implantar a marginal. O Presidente Nagib Facury disse que o loteador terá que fazer toda a infraestrutura e que muitos acharão inviável. O conselheiro Pedro Carneiro argumentou que o CODAU deverá dar orientações/diretrizes sobre o que fazer com a água pluvial. Em seguida, o Superintendente Daniel explanou sobre as alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que inclui a mudanças de nomenclatura dos zoneamentos, criação de novos, alteração do porte das empresas e do quadro de atividades, que está prevendo a liberação de atividades em outros locais, antes não permitidos. O Presidente Nagib destacou que foi apresentado o que tem mais relevância e que a ideia é deixar a Cidade mais atrativa para investimento e geração de emprego. Reforçou que o Plano de requalificação da área central será debatido oportunamente. Continuou dizendo que tudo o que foi apresentado nessa reunião foi objeto de tratativa junto ao Ministério Público, exceto a questão relativa ao passeio, que ainda não está concluída. Após audiência pública, os projetos de lei serão enviados à Câmara de Vereadores, para votação. A conselheira Carmem Maluf pediu para constar em ata que o tempo não foi suficiente para analisar as propostas e que não estaria apta a votar. Sobre a informação que constou na ata da última a respeito da apresentação das alterações na Universidade de Uberaba, o Superintendente Daniel Rodrigues disse que não foi feito convite oficial pela instituição e que sempre esteve à disposição. O conselheiro Reinaldo Ribeiro ponderou que o IEATM está acompanhando há tempos as discussões das alterações em questão e que considera o Plano desenvolvimentista, especialmente por trazer mais recursos e obras para a Cidade por ter "olhos" de progresso e que, embora as reformas propostas nos debates do IEATM ainda não serem ponto de acordo ou consenso pelos profissionais participantes, votaria a favor. O conselheiro Pedro Carneiro argumentou que o mundo evolui e que a revisão daqui um tempo será necessária. A conselheira Carmem Maluf ressaltou que não é contrária à proposta, mas que a UNIUBE não concluiu a análise, portanto, não estava apta a votar. O Presidente Nagib disse que a conselheira Carmem pode coletar os dados e apresentar as sugestões, haja vista que no futuro deverá novamente haver ajustes nas leis aqui discutidas. Ademais, ponderou que devemos parar de ver o Plano Diretor apenas como Lei, mas também como ferramenta de gestão, podendo ser adequado, sempre que necessário. O conselheiro Antônio Donizetti demonstrou concordância com as modificações propostas. A conselheira Alzira Fernandes reforçou sua preocupação com a verticalização do centro e com o loteamento de chácaras. Segundo ela, cada chacreiro deverá ser responsável pela solução quanto à água pluvial e ao esgotamento sanitário. Também frisou que deveria ser revista a questão relativa à calçada para os novos loteamentos. A conselheira Carmem Maluf aproveitou para convidar os conselheiros para participarem de palestras a serem realizadas na última semana de setembro do corrente ano, com o tema "A produção do espaço e sua (re) significação na cidade contemporânea". Segundo ela, está sendo providenciado material gráfico e o convite oficial será enviado a todos, em momento oportuno. Feitos todos os debates pertinentes, as propostas foram colocadas em votação e aprovadas pela maioria dos presentes, com a abstenção da conselheira Carmem Maluf. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:10 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Antônio Donizetti Ferreira
2. Carmem Sílvia Maluf
3. Alzira Fernandes Batista
4. Reinaldo Ribeiro dos Santos
5. Celso Alves Ferreira Filho
6. Mauro César Barbosa
7. Pedro Umberto Carneiro
8. Ernani Neri dos Santos
9. Ulisses Teixeira Lamas
10. Marcelo Marcos de Castro Carvalho
11. Jean Pierre da Silva Estevam

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, visando atender à Secretaria Municipal de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 20/08/2018 às 12h59min do dia 04/09/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 04/09/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 04/09/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 243.287,60.

Fonte de recursos: Convênio/Próprio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 154/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 17/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2018.

MARTA LÚCIA DO CARMO
PREGOEIRA RESPONSÁVEL

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2018

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de cartão credencial de estacionamento vaga especial "idoso" e bloco de auto de infração de trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [SEDEST].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/08/2018 às 12h59min do dia 04/09/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/09/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/09/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 17.790,00.

Fonte de Recurso: Próprio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 155/2018 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

NAYARA CRISTINA FÉLIX BATISTA
PREGOEIRA RESPONSÁVEL

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Objeto: Aquisição de materiais de cama, mesa e utensílios de cozinha, visando atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/08/2018 às 12h59min do dia 05/09/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 05/09/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 05/09/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 21.157,20.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 156/2018 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

**PRISCILLA SAYURE TOMOZAKI
PREGOEIRA RESPONSÁVEL**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Objeto: Aquisição de mesas, cadeiras, tendas e forno micro-ondas, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde [SMS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/08/2018 às 12h59min do dia 06/09/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/09/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/09/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 6.488,27.

Fonte de Recurso: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 157/2018 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

**VITOR HUGO DE CASTRO
PREGOEIRO RESPONSÁVEL**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2018**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIPARADOS**

Objeto: Aquisição de 03 (três) refrigeradores de água elétricos, visando atender a **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte [SEDEST]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/08/2018 às 12h59min do dia 06/09/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/09/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/09/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 16.179,33.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 158/2018 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/08/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

ANA ANGÉLICA RESENDE DE SOUSA
PREGOEIRA RESPONSÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 206/2018.

CONCEDENTE:	Município de Uberaba/MG.
CONCESSIONÁRIA:	Associação dos Moradores do Loteamento "Jardim Jockey Club".
OBJETO:	<p>O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 12.569/2016, autoriza a conceder o uso aos proprietários de lotes e/ou à CONCESSIONÁRIA, das áreas públicas, com as seguintes descrições:</p> <p>.Avenida João Rocha - Área: 14.050,05 m²; .Avenida Dr. Aristides Cunha Campos - Área: 4.700,47 m²; .Avenida José de Oliveira Ferreira - Área: 19.437,56 m²; .Avenida Augusto César Vanucci - Área: 7.510,80 m²; .Avenida Luzia Vanucci - Área: 9.500,21 m²; .Avenida Palmira Vanucci - Trecho 1 - Área: 7.300,27 m²; .Avenida Palmira Vanucci - Trecho 2 - Área: 3.700,36 m²; .Avenida Tancredo Martins - Área: 5.000,74 m²; .Avenida Humberto Andrade Melo - Área 14.000,31 m²; .Área denominada Jardim, confrontante com o Lote 01 da quadra L - Área: 1.648,96 m²; .Área denominada Jardim, confrontante com o Lote 42 da quadra L - Área: 1.420,42 m².</p> <p>As áreas, a que se refere a presente concessão de uso, num total de 87.370,45 m², se destinam à REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO, conforme disposição contida no art. 30, incisos I e VIII da CF/88, Lei Federal nº 6.766/1979, Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001) e Lei Complementar Municipal nº 375/2007 e suas alterações.</p> <p>A presente Concessão de Direito Real de Uso é aperfeiçoada mediante o Termo de Contrato de Concessão de Uso de Área Pública.</p> <p>O presente instrumento é celebrado com amparo legal nos arts. 18 e 19 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 12.569/2016, Decisão do STF – ADIn nº 927-3, e demais normatizações incindíveis.</p>
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	FISCAL: Jacqueline Romeria Teodoro GESTOR: Gustavo Mori Ferreira
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 022/2010.

Uberaba/MG, 10 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL – SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 373/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	MEGA GÁS UBERABA - LTDA (nome de Fantasia: Mega Gás Uberaba).						
OBJETO:	<p>Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - cilindro de 13 quilos (P13 líquido), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">50 BJ</td> <td> <p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDO) •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: COPAGAZ</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	01	50 BJ	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDO) •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: COPAGAZ</p>
Item	Quantidade	Descrição					
01	50 BJ	<p>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 13 KG; (P-13 LÍQUIDO) •COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROPANO E BUTANO; •MATERIAL TÓXICO E INFLAMÁVEL; •DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP E ABNT. <p>OBSERVAÇÃO: - A COMPRA SERÁ SOMENTE DE GÁS LIQUEFEITO, OU SEJA, OS BOTTIÕES FICARÃO ARMAZENADOS NA EMPRESA E A TROCA PELO CILINDRO VAZIO OCORRERÁ NO ATO DA ENTREGA. MARCA: COPAGAZ</p>					
PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura deste Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação ou preposto formalmente designado.						

VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): .1410.12.122.311.2134.33903004.0101-4462 e/ou sua correspondente. Fonte de recurso: PRÓPRIO.
FISCAL/GESTORA:	FISCAL: Cíntia Soares da Silva GESTORA: Ednea Gomes de Araújo Ciabotti
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 108/2018

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

Getúlio Ferreira da Rocha
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO:	Prestação de serviços jurídicos , pela CONTRATADA, ao Município de Uberaba, que compreende o patrocínio de defesa do Ente Federado, dentre outras situações plausíveis, em questões e processos administrativos de qualquer natureza, junto aos Órgãos públicos e privados, em especial no Tribunal de Contas, em Belo Horizonte, bem assim, fundamentalmente, em todas as ações judiciais que tramitam perante os Tribunais de Justiça, do Trabalho e Federal, na Capital Mineira, inclusive, nos Tribunais Superiores em Brasília – DF, conforme RMS Nº 2845/2018, proposta da contratada e demais documentos incluídos ao respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação e que fazem parte integrante do instrumento, independente de transcrição para os devidos fins de direito.
PRAZO:	12 (doze) meses , a contar do dia 01/07/2018 , e com previsão de término para o dia 30/06/2019 , podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.
VALOR:	O Município pagará à CONTRATADA, como contrapartida remuneratória, pela execução dos serviços jurídicos e administrativos, a quantia anual de R\$ 364.518,96 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) , sendo o valor mensal de R\$ 30.376,58 (trinta mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) , observadas dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER): .0610.04.122.40.2001.33903502.0100-4409 e/ou sua correspondente.
FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	FISCAL: Célia Teresinha Manzan GESTORA: Maria José de Castro Oliveira Ferraz
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 013/2018

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018

Carlos Eduardo do Nascimento.
Presidente da C.P.L. - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2018.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA.		
OBJETO:	Fornecimento de leite em pó , em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	01	360 LA	LEITE EM PÓ: -PARA DILUIÇÃO DESNATADO FORMA LÁCTEA; -PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE 0 A 1 ANO; -ANTIREGURGITAÇÃO; -AUXILIAR NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM PROBLEMAS GÁSTRICOS, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: LACTOSE; AMIDO OLEÍNA DE PALMA; SORO DE LEITE DESMINERALIZADO; ÓLEO DE CANOLA; ÓLEO DE PALMISTE; ÓLEO DE MILHO; LECITINA DE SOJA; CITRATO DE CÁLCIO VITAMINA C; CITRATO DE POTÁSSIO; TAURINA; SULFATO FERROSO; VITAMINA E, PP; SULFATO DE ZINCO; PANTOTENATO DE CÁLCIO; VITAMINA A SULFATO DE COBRE; VITAMINA B 6, B1, D3, B2; IODETO DE POTÁSSIO; ÁCIDO FÓLICO; VITAMINA K1; BIOTINA; VITAMINA B-12; -NÃO CONTÉM GLÚTEN; -ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS; -VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: NESTLÉ NAN AR

PRAZO:	O fornecimento do leite em pó será mensal, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, pelo período de 12 (doze) meses , após a assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR:	O valor total para o fornecimento do leite em pó, objeto do contrato, é de R\$ 7.412,40 (sete mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) , sendo o valor unitário de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS): .1810.08.243.495.4044.33903007.0156-6449 e/ou sua correspondente. Fonte de recurso: VINCULADO.
FISCAL/GESTOR:	FISCAL: Cláudia Cristina da Silva GESTOR: Emerson Antônio Souza Garcia
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 109/2018

Uberaba/MG, 16 de agosto de 2018.

Gustavo Mori Ferreira
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 352/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.															
CONTRATADA:	E.C.F. ALMEIDA AR CONDICIONADO LTDA.															
OBJETO:	<p>Aquisição, através da CONTRATADA, de 05 (cinco) condicionadores de ar, 01 (uma) cortina de ar e a prestação de serviço de instalação dos equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p style="text-align: center;">LOTE I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">ITEM</th> <th style="width: 15%;">QUANT./UNID.</th> <th style="width: 75%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td> <td style="text-align: center;">05 PÇ.</td> <td> CONDICIONADOR DE AR: - TIPO SPLIT; - HIWALL; - VOLTAGEM: 220 V; - 30.000 BTU/H; - MODO DE TEMPERATURA: SÓ-FRIO; - COMPOSTO DE: FILTRO SECADOR, CONDENSADOR, ELETRO VENTILADOR, TERMOSTATO, VÁLVULA EXPANSORA E COMPRESSOR; - UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) COMPOSTA DE: EVAPORADOR, PRESSOSTATO, DUTOS E ACUMULADOR DE LÍQUIDO; - OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS CONSIDERANDO MANGUEIRAS, TUBOS E CONEXÕES METÁLICAS, ITENS DE FIXAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ELGIN R410 </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td> <td style="text-align: center;">01 PÇ.</td> <td> CORTINA DE AR: - TAMANHO 1,50 M; - VOLTAGEM: 220 V; - O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES, ITENS DE FIXAÇÃO, MANGUEIRAS, FIAÇÕES E DEMAIS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SPRINGER T.1,50X220V </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td> <td style="text-align: center;">01 SV.</td> <td> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - PARA INSTALAÇÃO DOS 05 (CINCO) CONDICIONADORES DE AR E DE 01 (UMA) CORTINA DE AR, NOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, CADASTRO IMOBILIÁRIO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS [SEFIN]. </td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	01	05 PÇ.	CONDICIONADOR DE AR: - TIPO SPLIT; - HIWALL; - VOLTAGEM: 220 V; - 30.000 BTU/H; - MODO DE TEMPERATURA: SÓ-FRIO; - COMPOSTO DE: FILTRO SECADOR, CONDENSADOR, ELETRO VENTILADOR, TERMOSTATO, VÁLVULA EXPANSORA E COMPRESSOR; - UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) COMPOSTA DE: EVAPORADOR, PRESSOSTATO, DUTOS E ACUMULADOR DE LÍQUIDO; - OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS CONSIDERANDO MANGUEIRAS, TUBOS E CONEXÕES METÁLICAS, ITENS DE FIXAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ELGIN R410	02	01 PÇ.	CORTINA DE AR: - TAMANHO 1,50 M; - VOLTAGEM: 220 V; - O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES, ITENS DE FIXAÇÃO, MANGUEIRAS, FIAÇÕES E DEMAIS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SPRINGER T.1,50X220V	03	01 SV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - PARA INSTALAÇÃO DOS 05 (CINCO) CONDICIONADORES DE AR E DE 01 (UMA) CORTINA DE AR, NOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, CADASTRO IMOBILIÁRIO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS [SEFIN] .
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO														
01	05 PÇ.	CONDICIONADOR DE AR: - TIPO SPLIT; - HIWALL; - VOLTAGEM: 220 V; - 30.000 BTU/H; - MODO DE TEMPERATURA: SÓ-FRIO; - COMPOSTO DE: FILTRO SECADOR, CONDENSADOR, ELETRO VENTILADOR, TERMOSTATO, VÁLVULA EXPANSORA E COMPRESSOR; - UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) COMPOSTA DE: EVAPORADOR, PRESSOSTATO, DUTOS E ACUMULADOR DE LÍQUIDO; - OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS CONSIDERANDO MANGUEIRAS, TUBOS E CONEXÕES METÁLICAS, ITENS DE FIXAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ELGIN R410														
02	01 PÇ.	CORTINA DE AR: - TAMANHO 1,50 M; - VOLTAGEM: 220 V; - O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO COM INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES, ITENS DE FIXAÇÃO, MANGUEIRAS, FIAÇÕES E DEMAIS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: SPRINGER T.1,50X220V														
03	01 SV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: - PARA INSTALAÇÃO DOS 05 (CINCO) CONDICIONADORES DE AR E DE 01 (UMA) CORTINA DE AR, NOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE, CADASTRO IMOBILIÁRIO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS [SEFIN] .														
PRAZO:	A entrega do objeto deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias , a partir da assinatura do Termo de Contrato com o MUNICÍPIO, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria requisitante. O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.															
VALOR:	O valor total para a entrega dos equipamentos, objeto do contrato, é de R\$ 21.365,70 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) , sendo os valores unitários de:															
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL											
	01	05 PC	Condicionador de Ar; Tipo SPLIT	3.142,84	15.714,20											
	02	01 PC	Cortina de Ar	701,75	701,75											
	03	01 SV	Prestação de serviço de instalação	4.949,75	4.949,75											
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN): .0810.04.122.040.2001.44905218.0100-5539; <input type="checkbox"/> 0810.04.122.040.2001.33903999.0100-5485 e/ou suas correspondentes. Fonte de recursos: PRÓPRIOS.															

FISCAL/GESTORA DO CONTRATO:	FISCAL: Márcio Adriano Oliveira Barros GESTORA: Iara Cristina Antunes
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 115/2018.

Uberaba/MG, 14 de agosto de 2018.

Marta Lúcia do Carmo
Pregoeira**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº 147/2018**

COMUNICAMOS que o processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 147/2018, cujo objeto é prestação de serviço de locação de ônibus urbano, com motorista, para transporte de pessoas, visando atender o Gabinete do Prefeito – CHEGAB fica **SUSPENSO**, a pedido da Secretaria requisitante, para reanálise da despesa.

Uberaba/MG, 17 de agosto de 2018.

Gustavo Mori Ferreira
Pregoeiro**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018**

CONTRATANTE	Município de Uberaba.				
CONTRATADA	- CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (ITENS 3 E 6) - MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME (ITENS 4,5 E 7)				
OBJETO	Constitui objeto da presente ata, o fornecimento de materiais básicos para construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. ITEM 3 – 2.000 (DOIS MIL) SACOS DE FILITO NATURAL; COMPOSTO PARA ARGAMASSA PARA DAR LIGA NA MISTURA DO CIMENTO COM AREIA; EMBALADO EM SACO DE 18 KG. ITEM 4 – 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) METROS CÚBICOS DE AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL (SILICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 042 A 2MM; UTILIZAÇÃO: NA COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E EMBOÇO; CONFORME NBR 7211. ITEM 5 - 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS CÚBICOS DE AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL (SILICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 042 A 2MM; UTILIZAÇÃO: NA COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E EMBOÇO; CONFORME NBR 7211. ITEM 6 - 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) SACOS DE CAL PARA PINTURA; HIDRATADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; EMBALAGEM SACO COM 8KGS; VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7175. ITEM 7 – 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) SACOS DE CAL PARA PINTURA; HIDRATADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; EMBALAGEM SACO COM 8KGS; VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7175.				
PRAZO	O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura Caso haja contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços este terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.				
VALOR	O valor total, para fornecimento do objeto desta Ata, é de R\$ 754.150,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), sendo: CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 01.138.381/0001-32				
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
	3 EXCLUSIVO ME/EPP	FILITO NATURAL; COMPOSTO PARA ARGAMASSA PARA DAR LIGA NA MISTURA DO CIMENTO COM AREIA; EMBALADO EM SACO DE 18 KG.	2.000 SC	4,00	8.000,00
	6	CAL PARA PINTURA; HIDRATADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; EMBALAGEM SACO COM 8KGS; VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7175.	7.500 SC	7,49	56.175,00
	TOTAL:				64.175,00
	MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME CNPJ 04.258.235/0001-39				
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
	4	AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL	7.500 M ³	66,90	501.750,00

	(SILICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 042 A 2MM; UTILIZAÇÃO: NA COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E EMBOÇO; CONFORME NBR 7211.			
5 COTA RESERVA ME/EPP	AREIA MÉDIA; ORIGEM NATURAL (SILICAS, CALCÁREAS, ARGILOSAS); GRANULOMETRIA: 042 A 2MM; UTILIZAÇÃO: NA COMPOSIÇÃO DE ARGAMASSAS DE ALVENARIA E EMBOÇO; CONFORME NBR 7211.	2.500 M ³	66,90	167.250,00
7 COTA RESERVA ME/EPP	CAL PARA PINTURA; HIDRATADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO; EMBALAGEM SACO COM 8KGS; VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME NBR 7175.	2.500 SC	8,39	20.975,00
TOTAL:				689.975,00
RECURSOS FINANCEIROS	2330.15.451.71.4041.33903024.0100.5680 Fonte Recurso: Próprio			
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 091/2018			

Uberaba/MG, 07 de Agosto 2018

KELLY MAX COSTA
Pregoeira/ SESURB-SEOB-SEDEST

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 401/2018

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO	<p>Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, pela CONTRATADA, conforme abaixo descrito: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos do tipo Domiciliar (inclusive Comercial), incluindo o Industrial até o limite de 100 (cem) litros; Serviços de manutenção /fornecimento /higienização/ instalação de contêineres de lixo até 1.000 (mil) litros;</p> <p>Operação e manutenção de Aterro Sanitário Licenciado;</p> <p>Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos;</p> <p>Capinação Manual;</p> <p>Conservação de Áreas Ajardinadas;</p> <p>Varição Mecanizada de Vias e Logradouros;</p> <p>Equipe Padrão.</p> <p>Está incluso no objeto deste contrato o fornecimento de mão-de-obra, de equipamentos, de veículos e de materiais pela CONTRATADA.</p> <p>Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, as especificações técnicas, planilhas, mapas e anexos, constantes do Processo de Licitação – Concorrência n. 004/2012, que originou o Contrato Administrativo n. 036/2012, por se tratar de continuidade dos serviços de saneamento básico atualmente prestados pela CONTRATADA, limitados aos objetos previstos no Processo de Licitação – Concorrência n. 005/2018.</p>
PRAZO	O prazo da contratação para prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de até 180 (cento e oitenta) dias, OU, até a finalização do Processo de Licitação – Concorrência n. 005/2018, respeitado o prazo necessário à transição da prestação dos serviços, constante do EDITAL daquele procedimento.
VALOR	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços, objeto deste contrato, O VALOR ESTIMATIVO GLOBAL de R\$ 19.030.473,60 (dezenove milhões, trinta mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme os quantitativos e preços previstos na tabela constante do ANEXO I do presente instrumento, e na medida da efetiva prestação dos serviços previstos em cada item.
RECURSOS FINANCEIROS	<input type="checkbox"/> 1140.15.451.2095.0001.33903799.0100.75-5854; <input type="checkbox"/> 1140.15.451.2095.0001.33903799.0100-5853. <input type="checkbox"/> Recursos: Próprios
LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 036/2018

Uberaba/MG, 16 de agosto 2018

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/ SESURB-SEOB-SEDEST

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	MEDIC VET LTDA					
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:					
	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO			
	1	50 FR	CLORIDRATO DE XILAZINA 10 ML, INJETÁVEL.			
	3	10 FA	ENROFLOXACINA 10%, INJETÁVEL, 50ML.			
	5	50 FR	KETAMINA INJETÁVEL, 100MG/ML, FRASCO COM 10 ML.			
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais) , sendo os valores unitários de:					
	Item	Quantidade	Descrição	Marca	VR. Unitário	VR. Total
	01	50,00 FR	CLORIDRATO DE XILAZINA 10 ML, INJETÁVEL.	SEDALEX 10 ML- VENCOFARMA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
	03	10,00 FA	ENROFLOXACINA 10%, INJETÁVEL, 50ML.	FLOXICLIN 50 ML- BIOFARM	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	05	50,00 FR	KETAMINA INJETÁVEL, 100MG/ML, FRASCO COM 10 ML.	KETALEX 10ML- VENCOFARMA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6158. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.					
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018					

Uberaba/MG, 13 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010 / 2014

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.			
CONTRATADA:	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			
OBJETO:	1.1– Constitui objetos do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste, no percentual de 1,812837 (um vírgula, oito, um, dois, oito, três, sete por cento) , incidente sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de concentrador de oxigênio, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.			
	1.2 – O percentual de 1,812837% , acima mencionado, correspondente a variação ao índice do INPC dos os meses de março de 2017 a março de 2018.			
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , compreendendo o período de 12/06/2018 a 11/06/2019.			
VALOR:	3.1 – Os valores, mensal e global, do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do reajuste acima mencionado, passam a ser de R\$15.995,16 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e de R\$191.941,92 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) , respectivamente.			
	VALOR MENSAL ANTERIORMENTE CONTRATADO	ÍNDICE INPC/IBGE Março/2017 a Março/2018	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO PARA O PRÓXIMO PERÍODO
	R\$15.710,36	1,812837%	R\$284,80	R\$15.995,16
	MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O ADITIVO			

	VALOR MENSAL ANTERIORMENTE	NOVO VALOR MENSAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO	VALOR GLOBAL PARA PERÍODO DE 12 MESES
	CONTRATADO	PERÍODO	
	R\$15.710,36	R\$15.995,16	R\$191.941,92
DOTAÇÃO:	4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903299.0102-4635 –e/ou seus correspondentes.		
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2014		

Uberaba/MG, 14 de Agosto de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2017

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de medicamentos (item 4 – METFORMINA 850 MG – COMPRIMIDO), para atender a demanda do Programa Hiperdia , destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses, contados a partir do seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: - 1510.10.303.499.6154.33903009.0151-4121.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/ 2017

Uberaba/MG, 13 de Agosto de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Anamaria Silva Neves
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste contrato a prestação de técnico especializado, por meio da CONTRATADA, para ministrar curso/palestra para os participantes do Projeto de Fortalecimento da RAPS de Uberaba , em atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requisição de Material/Serviço nº 9817/2018, Proposta e demais documentos inclusos ao respectivo Processo Licitatório, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
PRAZO:	2.1 – A palestra a ser proferida, com a carga horária de 08 (oito) horas, será no dia 27/02/2018, no período de 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h.
VALOR:	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços objetos deste contrato, o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) , sendo de R\$ 300,00 (trezentos reais) a hora/aula.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ⇒1510.10.302.498.6225.33903606.0.252-7196.
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

Uberaba/MG, 13 de agosto de 2018.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 93 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de esteromicroscópio binocular , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO												
1	2 PC	<p>ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AUMENTO 70X. - COM SISTEMA ZOOM 0,75 A 3,5X E LENTES AUXILIARES 2,0X: AUMENTO DE 15 A 70X. - DUPLA ILUMINAÇÃO (EPISCÓPICA E DIASCÓPICA). - BASE DE GRANDE DIMENSÃO E ÓTIMA ESTABILIDADE. - ESTATIVA EM METAL COM COMANDOS PARA FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA. - PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE. - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DUPLA (DIASCÓPICA TRANSMITIDA E EPISCÓPICA INCIDENTE), INTEGRADA AO CORPO DO EQUIPAMENTO. - ILUMINAÇÃO EPISCÓPICA ATRAVÉS DE LÂMPADA ESPELHADA DE HALOGÊNIO DICRÓICA 6V/15W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POR POTENCIÔMETRO. - ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA: LÂMPADA DE HALOGÊNIO: TUNGSTÊNIO 6V/20W. - TUBO BINOCULAR GIRATÓRIO INCLINADO A 45°, COM AJUSTE DA DISTÂNCIA INTERPUPILAR ENTRE 55 A 77 MM. - NÃO UTILIZA ESPELHOS E POSSUI PRISMAS DE ALTO PADRÃO. - AJUSTE DE CORREÇÃO DE DIOPTRIAS NAS DUAS OCULARES. - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110V/220V) COM CHAVE SELETORA INTERNA. - O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 CORPO COM ILUMINAÇÃO DUPLA INTEGRADA; 02 PRESILHAS METÁLICAS; 01 PLACA (DISCO) DE PLÁSTICO (PRETO/BRANCO); 01 PLACA DE VIDRO FOSCO; 01 TUBO BINOCULAR COM SISTEMA DE ZOOM DE 0,75 A 3,5X; 02 OCULARES WF DE 20X; 02 BORRACHAS OBTÁLMICAS (PROTETORAS – ANTI CÍLIOS); 01 LÂMPADA DE HALOGÊNIO DICRÓICA ESPELHADA DE 6V/15W; 01 LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE 6V/20W; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CAPA PLÁSTICA PROTETORA; 01 CAIXA DE EMBALAGEM. - DIMENSÕES: 185 MM DE LARGURA; 230 MM DE PROFUNDIDADE; 370 MM DE ALTURA. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 												
PRAZO:	2.6 - O período de vigência do Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.													
VALOR:	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 3.118,00 (três mil cento e dezoito reais), sendo o valor unitário de:													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA/MODELO</th> <th>VR. UNITÁRIO</th> <th>VR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>2,00 PC</td> <td>ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR</td> <td>BIOPTIKA/ SQZ-DS4-BI70</td> <td>R\$ 1.559,00</td> <td>R\$ 3.118,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	01	2,00 PC	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR	BIOPTIKA/ SQZ-DS4-BI70	R\$ 1.559,00	R\$ 3.118,00	
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL									
01	2,00 PC	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR	BIOPTIKA/ SQZ-DS4-BI70	R\$ 1.559,00	R\$ 3.118,00									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ⇒ 1510.10.305.514.1179.44905204.0255.6737.</p> <p>5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.</p>													
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 08 / 2018													

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 93 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
OBJETO:	<p>1.1- Constitui objeto deste instrumento, cuja finalidade é a aquisição de esteromicroscópio binocular, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, a alteração do endereço da sede da CONTRATADA.</p> <p>1.2 – A sede da CONTRATADA, em razão da alteração acima mencionada, passa a ser: Rodovia Curitiba Paranaguá BR – 277 nº 1.680, Jardim das Américas, Curitiba/PR., CEP: 81540-115.</p>
OBSERVAÇÃO:	2.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 / 2018

Uberaba/MG, 10 de Agosto de 2018.

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 0008/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	FCIA VETER PET LTDA- ME												
OBJETO:	1.2 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>12 FR</td> <td>DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtde.	Descrição	2	12 FR	DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE.						
Item	Qtde.	Descrição											
2	12 FR	DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE.											
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
VALOR:	3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 624,72 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> <th>Fabricante</th> <th>VR. Unitário</th> <th>VR. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>12,00 FR</td> <td>DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE. FABRICANTE: OUROFINO</td> <td>CORTA CURSO</td> <td>R\$ 52,06</td> <td>R\$ 624,72</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total	02	12,00 FR	DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE. FABRICANTE: OUROFINO	CORTA CURSO	R\$ 52,06	R\$ 624,72
Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total								
02	12,00 FR	DOXICICLINA INJETÁVEL SOLUÇÃO 20 ML, CADA 100 ML CONTÉM: DOXICICLINA (HICLATO) 4,6 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0ML; EQUIVALEMNTE A 4,0 G DE DOXICICLINA BASE. FABRICANTE: OUROFINO	CORTA CURSO	R\$ 52,06	R\$ 624,72								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE •1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6158. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.												
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018												

Uberaba/MG, 13 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 235/2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.												
CONTRATADA:	A N ROTA- EPP												
OBJETO:	1.3 - Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de medicamentos para uso veterinário, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtde.</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>24 FR</td> <td>IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML.</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtde.	Descrição	4	24 FR	IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML.						
Item	Qtde.	Descrição											
4	24 FR	IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML.											
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
VALOR:	3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) , sendo os valores unitários de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> <th>Fabricante</th> <th>VR. Unitário</th> <th>VR. Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>04</td> <td>24,00 FR</td> <td>IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML. FABRICANTE: RIOQUIMICA</td> <td>IDOPOVIDINE</td> <td>R\$ 32,45</td> <td>R\$ 778,80</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total	04	24,00 FR	IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML. FABRICANTE: RIOQUIMICA	IDOPOVIDINE	R\$ 32,45	R\$ 778,80
Item	Quantidade	Descrição	Fabricante	VR. Unitário	VR. Total								
04	24,00 FR	IDOPOVIDINE, DEGERMANTE, TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML. FABRICANTE: RIOQUIMICA	IDOPOVIDINE	R\$ 32,45	R\$ 778,80								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE •1510.10.305.324.2202.33903009.0150.6158. 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.												

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Uberaba/MG, 13 de Agosto de 2018.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS NOS MESES DE JULHO E AGOSTO/2018

MODALIDADE DA LICENÇA	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE
LAS-CADASTRO – 2ª VIA	Luciano Marcussi Lara e outros	221.198.328-62	Fazenda Santa Juliana - Matrícula nº 29.005	BR 050, Uberaba - Uberlândia, à esquerda, km 116, Zona Rural	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	02 de agosto de 2018	02 de agosto de 2028.
LAS-RAS	Usina Delta S.A - Unidade Volta Grande	13.537.735/0002-81	Fazenda Boa Vista, Nossa Senhora da Abadia e Valinhos - Matrículas nºs: 50.202, 50.203, 50.204, 50.205, 50.206, 50.207, 20.976 e 35.117.	BR-050, Uberaba - Uberlândia, km 157+500 à esquerda (Posto Bandeiras)	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	07 de agosto de 2018	07 de agosto de 2028
LAS-CADASTRO	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	08.493.354/0001-27	Fazenda Santo Reis - Matrícula nº 53.563 e Fazenda Anil - Matrícula nº 20.361	BR 050, Uberaba - Uberlândia por 51,8 km, virar à direita por 1,71 km.	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	09 de agosto de 2018	09 de agosto de 2028
LAS-CADASTRO	Adriano Silverio da Paixão	06.086.906/0001-57	Adriano Silverio da Paixão	Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 430, Parque São Geraldo	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	09 de agosto de 2018	09 de agosto de 2028
LAS-CADASTRO	Alaor Pereira Alves	037.535.306-20	Fazenda Boa Esperança, lugar denominada Tamanduá - Matrícula nº 65.787	LMG 798, 23 km Uberaba - Nova Ponte, à esquerda, no Município de Uberaba	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	10 de agosto de 2018	10 de agosto de 2028
LAS-CADASTRO	Ronaldo Boscolo	41.659.251/0004-02	Posto Automan Ltda	Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2501, Estados Unidos	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	13 de agosto de 2018	13 de agosto de 2028
LAS-CADASTRO	Ronaldo Boscolo	41.659.251/0001-60	Posto Automan Ltda	Avenida Barão do Rio Branco, nº 880	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	13 de agosto de 2018	13 de agosto de 2028

LAS-CADASTRO	Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A	08.493.354/0001-27	Fazenda Lagoa do Buriti - Matrícula nº 56.162	BR 050, Uberaba - Uberlândia por 55,3km, ir sentido Usina Vale do Tijuco, virar a direita e seguir por 8,5 km	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	14 de agosto de 2018	14 de agosto de 2028
--------------	------------------------------------	--------------------	---	---	---	----------------------	----------------------

CARLOS MESSIAS PIMENTA
Secretário de Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE AGOSTO/2018

Processo Administrativo	Nome do Requerente	Empreendimento	Modalidade de Licença	Classe	Atividade - Deliberação Normativa nº 217/2017	Local
01/16353/2018	Ademar Aparecido Capeli e Outros	Kopaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda	LAS - RAS	3	E-04-01-4	Rua José Cruzara,96 Residencial Mário Franco
01/16173/2018	Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social	Instituto Agronelli de Desenvolvimento Social	LAS - Cadastro	2	F-01-01-5, F-01-09-4, F-01-09-1, F-01-09-2	Av. Dr. Randolfo Borges Junior, 1900 Univerdecidade
01/3339/2018	Thomaz de Lourenço Mendes e Silva	Fazenda Bagaçu - Mat: 84.289, 84.290, 84.286 e 84.288	LAS - Cadastro	2	G-01-03-1	Rodovia BR 050, KM 10 - Zona Rural
01/16020/2018	JC Way Projetos e Produções Científicas Ltda	JC Way Projetos e Produções Científicas Ltda	LAS - Cadastro	2	F-05-07-1.	Rodovia MG 190 aproximadamente 8.5 KM ate 4s
01/18264/2018	Inca - Incineração e Controle Ambiental Ltda	Inca - Incineração e Controle Ambiental Ltda	LAC 1 / LP+LI+LO	4	F-05-13-4.	Av. Filomena Cartafina,23601 Distrito Industrial III
01/17719/2018	Valdete Martinelli Mendes	Parque dos Buritis 3	LAS - RAS	2	E-04-01-4	Ver. Wilson de Paiva,1951 UPG Paraíso
01/16150/2018	Usina Delta S.A	Fazenda Santo Antônio, Santa Efigênia, Veadinho	LAS - RAS	3	G-01-03-1	Av José Agostinho Filho, 750
01/16157/2018	Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais	Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais	LAS - Cadastro	2	F-06-01-7	Av. Santos Dumont 1247 Santa Maria
01/9819/2018	Lisboa Fernandez e Cia Ltda	Lisboa Fernandez e Cia Ltda	LAS - Cadastro	2	C-05-02-9	Rua São Sebastião, 22 Centro
01/18709/2018	Paulo Tadeu Cortez Martins	Fazenda Chapadão do rio Claro matrícula 87140	LAS - Cadastro	2	G-01-03-1	BR 262 zona rural
01/19114/2017	Luciano Marcussi Lara e Outros	Fazenda Santa Juliana - matrícula nº29.005	LAS - Cadastro	2	G-01-03-1	Rua Oito,788 Centro
01/19021/2018	Loes Rosenberg Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Loteamento Parque Liberdade	LAS - Cadastro	2	E-04-01-4	Rua Joaquim Thomaz da Silva, UPG Jardim Maracanã
01/11675/2018	Rodrigo Gondim Rodovalho e outros	Fazenda Boa Esperança - Tamanduá	LAS - RAS	3	F-06-01-7, G-01-03-1 e G-01-01-5	Rodovia BR 452,73 Zona Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
46258	6	Jessica Ellen Santos Cruz
46647	6	Miriane de Oliveira

Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 144/2018

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE BIBLIOTECONOMISTA

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº131/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1621 de 06 de Julho de 2018, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **BIBLIOTECONOMISTA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

GISELLE SILVEIRA DUTRA, RG MG10853108 SSP/MG. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não apresentou Certificado de conclusão ou Diploma de curso superior em **Biblioteconomia**, ou curso de Licenciatura e pós-graduação, com habilitação específica, escolaridade esta exigida para a função. De acordo com o item 2.3.D, a inscrição será indeferida se o candidato não enviar, digitalizados, os seguintes documentos: 2 - comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.

TANIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, RG 4419766 SSP/GO. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não apresentou Certificado de conclusão ou Diploma de curso superior em **Biblioteconomia**, ou curso de Licenciatura e pós-graduação, com habilitação específica, escolaridade esta exigida para a função. De acordo com o item 2.3.D, a inscrição será indeferida se o candidato não enviar, digitalizados, os seguintes documentos: 2 - comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação/Pós-Graduação concluído) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação, correlato à função pública inscrita e exigido no Quadro I como requisito mínimo.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 145/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE BIBLIOTECONOMISTA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº131/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1621 de 06 de Julho de 2018, a homologação do **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **BIBLIOTECONOMISTA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. Identidade	de	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARIA ANGELICA INACIO	MG4781385		32,0	20,0	54,0	CLASSIFICADO
-----	CAROLINA SIMÕES BARBOSA	11405598		20,0	20,0	40,0	DECLASSIFICADO
-----	ADILSON MELLO SEPULVEDA	MG14269870		0,0	20,0	20,0	DECLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **DO RESULTADO PARCIAL**.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 7.4, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 6.4.1 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Silvana Elias da Silva Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Luís Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 675, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/18885/2017** e **01/8012/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento, com ônus para o Município, ao servidor **Alexandre Dornelas Marçal**, matrícula nº **47.420-7**, para exercício de suas funções junto a **Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA**, no período de **04 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **04 de julho de 2017**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 17 de agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 631/2018, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO REVISORA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com apoio no inciso VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 631, de 13 de Julho de 2018, que “Designa membros para compor Comissão Revisora que apreciará revisão interposta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/5879/2015, nos termos da legislação vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Comissão Revisora:

Presidente: (...)

Membros: *Mauro Umberto Alves (NR- Nova Redação)*

(...)

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

DECRETOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 2329, DE 18 DE JULHO DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO DIRETORA DE CEMEII, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e alterações posteriores

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **ELIZABETH GOFERT**, para o exercício do cargo em comissão de **Diretora de CEMEII, CEMEII Maria Eduarda Farnezi Caetano**, da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 31 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de Julho de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº. 2393, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	200.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	220.000,00
1450.12.361.465.2404.319094	0 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	6.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	90.000,00
1450.12.365.465.2404.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	8.000,00
1450.12.361.465.2404.319004	0 146	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0610.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	30.000,00
0710.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	100.000,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1410.12.122.311.2134.319011	0 101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1410.12.122.311.2134.319013	0 101	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	100.000,00
1410.12.122.311.2134.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	104.000,00
1450.12.366.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.366.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	6.000,00
1450.12.122.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1450.12.122.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1480.12.122.465.2404.319016	0 101	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1480.12.122.465.2404.319192	0 101	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	10.000,00
1470.12.365.463.7165.449052	3 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.000,00
1470.12.365.466.2175.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	10.000,00

1470.12.361.463.7167.449092	0 146	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1450.12.122.465.2404.337170	0 101	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2427, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.478,54 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1940.06.181.427.1200.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	192.478,54
1810.08.244.493.2253.339036	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	18.000,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
1810.08.244.516.4406.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.244.516.4408.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.495.2655.449052	0 256	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.516.4408.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	22.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2428, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3730.27.813.452.4450.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
-----------------------------	-------	---	-----------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3730.27.813.452.4450.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 13 de agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 2447, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação** e **Secretaria de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
146º	1769817	IDELMO REZENDE	3324986	149º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Auxiliar de Serviços Gerais
147º	1702302	JULIO ANTONIO DA SILVA	9097787	151º	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Auxiliar de Serviços Gerais

DECRETO Nº 2448, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FRENTISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I , NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **FRENTISTA** integrante da Carreira de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº2432, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1752522	MAYARA LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	15116750	2º	134	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/Frentista

DECRETO Nº 2449, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO VIGIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz Nº 1394 de 20 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARLUS SERGIO BORGES SALOMÃO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº2432, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1752138	JOAO FERREIRA BATISTA JUNIOR	M2474752	79º	115	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Vigia

DECRETO Nº 2450, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Suspende o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o governo do estado de Minas Gerais vem descumprindo, sistematicamente, as suas obrigações constitucionais junto aos municípios, o que impacta e compromete diretamente no pagamento das despesas a cargo do ente municipal, notadamente nas áreas da saúde, educação, transporte escolar, assistência social e do próprio funcionalismo, com irradiação de sérios riscos de paralisação dessas atividades e com prejuízos efetivos à população uberabense;

CONSIDERANDO que o comportamento de recalcitrância e contumaz do estado de Minas Gerais vem acentuando drasticamente a grave crise financeira vivenciada pelos municípios mineiros, inclusive o de Uberaba, em razão da falta de repasse de recursos financeiros obrigatórios e garantidos constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a falta e o atraso desses repasses financeiros, de competência exclusiva do estado de Minas Gerais, torna a situação insustentável, ocasionando estrangulamento nas receitas e contas do município de Uberaba, levando-se em conta que os entes municipais têm que se utilizar dos seus reduzidos recursos próprios para arcar com as responsabilidades jus do estado;

CONSIDERANDO que a dívida do governo do Estado de Minas Gerais com o município de Uberaba, presentemente, ultrapassa às cifras superiores a 81 milhões de reais, com isso gerando dificuldades intransponíveis para a fazenda municipal adimplir regulamente suas obrigações financeiras e, conseqüentemente, inviabilizando o desenvolvimento regular dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a inadimplência e descaso do estado de Minas Gerais, em se apropriar, sob retenção indevida, de valores e recursos pertencentes constitucionalmente ao município de Uberaba, ultrapassou o seu limite tolerável, a impossibilita a manutenção dos serviços básicos;

CONSIDERANDO deliberação tomada pela Associação Mineira dos Municípios – AMM, em orientação de atitudes no sentido de demonstrar à população a postura indébita do Estado em relação aos municípios, a refletir incisivamente na vida dos cidadãos, por meio de suspensão dos trabalhos públicos, inclusive sensibilizando o Governo Mineiro, o Poder Judiciário, o Ministério Público, Defensoria Pública, Controladoria do Estado e Órgãos de Controle, a tomarem atitudes compartilhadas com o propósito de viabilizar a regularização da catastrófica situação em curso, podendo comprometer inclusive o pagamento dos servidores e conseqüentemente a prestação dos serviços essenciais à população de Uberaba;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de Uberaba adotar medidas tendentes à resolução da situação atualmente vivenciada, por falta e atraso de repasse de recursos inadvertidamente por parte do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO, finalmente, que o município de Uberaba, a partir desta data, de forma antecipada, estará adotando medidas efetivas e eficazes com o escopo de planejar e revisar a programação orçamentário-financeira alusiva às obrigações desse segundo semestre de 2018, em face da situação ora descrita;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Uberaba, no dia 21 de agosto de 2018, ao lastro dos considerandos acima explicitados, para os devidos fins de direito.

Parágrafo Único - A suspensão de que trata o *caput* desse artigo ocorre, conseqüentemente, sob efeito jurídico-legal da declaração de ponto facultativo, nos termos da Lei.

Art. 2º - A suspensão ora decretada não atinge os serviços essenciais, que funcionarão normalmente, sem qualquer solução de continuidade.

Art. 3º - Ficam prorrogados para o próximo dia útil todos os prazos, de competência municipal, afetados pela suspensão de que trata este Decreto, para os devidos fins de direito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 17 de Agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 2451, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de se criar condições indispensáveis para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba e dos Balanços dos demais órgãos da Administração Indireta, relativo ao exercício de 2018,

CONSIDERANDO que os reflexos da crise econômica causaram a redução da arrecadação, quanto a previsão inicial;

CONSIDERANDO a queda de transferência de receitas constitucionalmente garantidas ao Município, principalmente a não transferência Estadual;

CONSIDERANDO a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas, diante da interferência das não transferências para o fluxo de caixa;

CONSIDERANDO que o incentivo ao aumento de receitas próprias mostra-se insuficiente;

CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixados na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO a busca das melhores soluções para população, com o objetivo de manter o cuidado com eficiência e a qualidade;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

CONSIDERANDO a redução das receitas líquidas para área de saúde e de educação, bem como as transferências constitucionais e voluntárias do Estado;

CONSIDERANDO em vistas da recessão econômica nacional, a necessidade de racionalização do gasto público do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba, não medirá esforços no sentido de prover para seus municípios as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e consequente responsabilidade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2018, os gestores de órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações obedecerão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º. Ressalvados os casos de despesa com pessoal e encargos sociais, viagens inadiáveis, despesas com aquisições e prestação de serviços inadiáveis e devidamente justificados, sob aprovação do Secretário de Finanças, ou na impossibilidade do mesmo o Secretário Adjunto de Finanças, que ficam autorizados para tal. **Nenhum EMPENHO**, a qualquer título, sob quaisquer das modalidades, da Fonte de Recursos Próprios, poderá ser emitido após o dia **1º de setembro de 2018** e as despesas de Recursos Vinculados da União, Estado e outras instituições vencíveis em **30 de dezembro de 2018**, com a devida disponibilidade financeira, não poderão ser empenhadas após o dia **14 de dezembro de 2018**.

§ 1º. As Requisições de Materiais e de Serviços que dependem de posterior empenho estarão suspensas a partir de **1º de setembro de 2018**, bem como as licitações em andamento deverão estar concluídas até o dia **07 de dezembro de 2018**, de acordo com os critérios de seleção de prioridades e deliberação do Comitê de Gestão Eficiente. A autorização para a abertura do Sistema de Suprimentos, caberá única e exclusivamente ao Secretário Municipal de Administração.

§ 2º. As Reservas de dotação serão canceladas a partir de **17 de setembro de 2018**, encerrando-se as movimentações orçamentárias em **14 de dezembro de 2018**, permanecendo o sistema aberto para acolher atos de gestão.

Art. 3º. Fica estabelecida a data limite de **14 de dezembro de 2018** para prestações de contas e recolhimento de saldos não aplicados relativos aos adiantamentos financeiros para despesas de viagem e despesas de pequeno porte, excetuadas as despesas previstas no caput do Art. 2º que terão data limite de **21 de dezembro de 2018**.

§ 1º. A partir de **10 de dezembro de 2018** não haverá liberação de adiantamento de recursos financeiros de qualquer natureza.

Art. 4º. Somente despesas efetivamente compromissadas e com disponibilidade de caixa, serão relacionadas em "Restos a Pagar", distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64.

§ 1º. São despesas não processadas, as empenhadas, porém não liquidadas dentro do exercício financeiro, obedecidas às normas legais de licitação, aquelas que têm por base medições de obras, fornecimento de materiais e de prestação de serviços, contratadas dentro do exercício de 2017, em obediência ao Art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. Constituem despesas processadas as enumeradas no caput do Art. 4º, liquidadas e autorizadas para pagamento, em conformidade com os Art. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64, até a data de encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. É de responsabilidade do Ordenador de Despesa a gestão quanto à disponibilidade financeira dos recursos vinculados, relativos às despesas inscritas em Restos a Pagar.

Art. 5º. As Empresas, Autarquias e Fundações da Administração Indireta, os Órgãos gestores de Fundos Especiais e do Poder Legislativo, encaminharão ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, até o dia **15 de fevereiro de 2019** o Balanço Geral e as respectivas demonstrações contábeis do exercício de 2018, na forma da legislação vigente.

Art. 6º. O Departamento Central de Aquisições e Suprimentos providenciará levantamento de inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem produtos, material de consumo e bens móveis no período de **24 de dezembro de 2018** à **31 de dezembro de 2018**, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, até o dia **11 de janeiro de 2019**.

Parágrafo Único - Deverão ser conciliados todos os valores relativos a crédito do ente público, em especial os realizáveis por Dívida Ativa.

Art. 7º. Os bens e valores públicos existentes em tesouraria, no último dia do exercício, serão inventariados por comissão especialmente designada pelo Secretário de Finanças ou dirigente do Órgão respectivo.

Art. 8º. O Comitê de Gestão Eficiente adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário Municipal de Finanças

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 2452, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006 e 363, de 07/05/2009, e posteriores alterações.

CONSIDERANDO o interesse público do Município com execução de projetos relacionados a ciência, tecnologia e inovação;

CONSIDERANDO a relevância do Convênio nº1819/10, instrumento contratual nº 0112014100, firmado com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos – FINEP, que perdurará até 18 de maio de 2019, para o desenvolvimento do Projeto FASE 3 DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, o qual, prevê a estruturação do Parque Tecnológico de Uberaba;

CONSIDERANDO a criação de cargos com requisitos específicos para Analista em Gestão de Ciência Tecnologia e Inovação com ênfase em processos administrativos e comunicação e promoção de Parques Tecnológicos, os quais, necessitam de um envolvimento relevante, tendo em vista as atribuições detalhadas das atividades correlatas às funções, onde são essenciais para o desenvolvimento e cumprimento do Plano de Trabalho do referido convênio;

CONSIDERANDO a continuidade das prestações dos serviços públicos, bem como, o estabelecimento do convênio com a Financiadora Nacional de Estudos e Projetos – FINEP, o qual, não é possível pensar no cumprimento efetivo de seu plano de trabalho, se houver a ruptura nas atividades já iniciadas;

CONSIDERANDO que não há qualquer ônus para o Município, para manutenção e execução do respectivo Projeto FASE 3 DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, ocorrendo investimentos por parte da instituição de fomento;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município realizou e obedeceu aos princípios da moralidade, probidade e lisura, bem como, as tramitações legais para realização do Processo Seletivo para a função em questão e em atenção a continuidade do respectivo convênio

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias dos profissionais, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionado.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 17 de Agosto de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ RENATO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO

Servidor	Matrícula	Prorrogação
Octávio Shimaru Júnior	43231-8	19/08/2018 até 18/05/2019.
Priscyla Cristina Pinho Peres	43232-6	19/08/2018 até 18/05/2019.